



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 15/25, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES ALVES, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, O DIA DO FESTIVAL DO GRAFITE E DA ARTE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

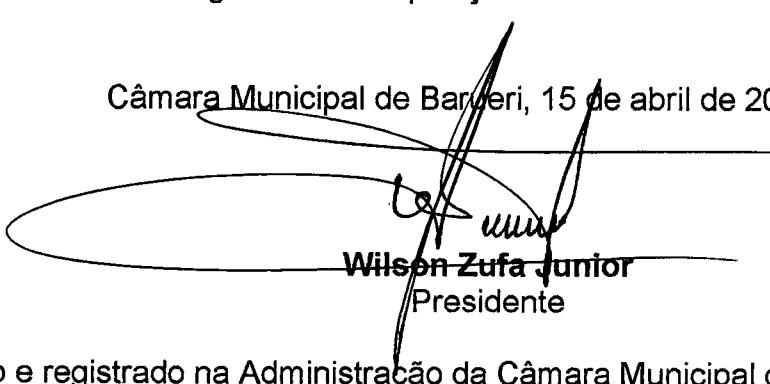
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o Dia do Festival do Grafite e da Arte Urbana, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março, data em que se comemora o “dia Estadual do grafite”, criado pela Lei nº 17.565, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º A instituição do “Dia do Festival do Grafite e da Arte Urbana”, pretende difundir a representação do grafite na cidade, bem como proporcionar atividade que contribuam com a valorização do movimento artístico, em consonância com outros programas e políticas instituídas no município.

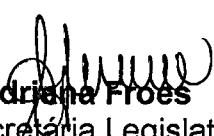
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 15 de abril de 2025.


Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa



FS: Nº
Proc. Nº
Data: 15/04/2025